



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3826/2011- 19970**
Usuário: **ROBERTO MARTINS FRANCO**
Município: **JUSSARA**

DECLARAÇÃO 581 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **31 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda São Joaquim do Araguaia – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **15°36'23,6" S e 51°26'11,3" W**, no município de **Jussara**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Roberto Martins Franco, CPF 015.229.498-87**, e o Sr. **Danilo Couto, CPF 737.741.386-72**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente